



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Departamento De Redes E Telecomunicacoes  
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

TERMO 12/2020 - DRT/DTI/REI/IFPI

TERESINA, 8 de dezembro de 2020.

### TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES DE TI

Processo Administrativo nº 23172.001628/2020-16

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS

##### Controle de Versões

| Versão | Data       | Autor                              | Notas da Revisão                |
|--------|------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1.0    | 17/08/2020 | Benedito Enaldo Araújo de Oliveira | Criação do Documento            |
| 1.1    | 08/12/2020 | Benedito Enaldo Araújo de Oliveira | Revisão e adaptação ao PEN-SUAP |
|        |            |                                    |                                 |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores extras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código CATMAT | Descrição do Bem                            | Unidade de Medida |
|------|---------------|---|-------------------|
| 1    | 457072        | Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico       | Unidade           |
| 2    | 457072        | Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão      | Unidade           |
| 3    | 457072        | Desktop Compacto Tipo III - Alto Desempenho | Unidade           |
| 4    | 456702        | Notebook Tipo I - Alta mobilidade           | Unidade           |
| 5    | 456702        | Notebook Tipo II - Padrão                   | Unidade           |
| 6    | 456702        | Notebook Tipo III - Alto Desempenho         | Unidade           |
| 7    | 451815        | Monitor Extra - 23 polegadas                | Unidade           |

Os itens serão adjudicados separadamente, ou seja, um licitante poderá concorrer em um ou mais itens.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

### 2.1. Descrição dos bens da Solução

A seguir apresenta-se a referência quanto à finalidade dos equipamentos:

| ITEM | DETALHAMENTO DA FINALIDADE DE REFERÊNCIA DO BEM  |
|------|--|
| 1    | Equipamento destinado a atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e administrativas convencionais.  |
| 2    | Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance.   |
| 3    | Equipamento destinado a atividades que demandam mais performance em função de aplicativos e serviços especializados.   |
| 4    | Equipamento destinado a atividades que demandam maior portabilidade e uso de ferramentas convencionais em reuniões e atividades externas.  |
| 5    | Equipamento destinado a atividades que demandam maior performance  |
| 6    | Equipamento destinado a atividades que demandam recursos elevados de desempenho em função de aplicativos e serviços especializados.  |
| 7    | Monitores extras destinados a atividades rotineiras que requerem expansão visual da área de trabalho como análise comparativa de documentos, produção de pareceres e outras atividades |

Os Equipamentos Desktops constantes dos itens 1, 2 e 3 deverão possuir as seguintes características mínimas:

| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS |  | ITEM 1        | ITEM 2         | ITEM 3          |
|--|--|---------------|----------------|-----------------|
| <b>1</b>                                       | <b>PROCESSADOR</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| <b>1.1</b>                                     | Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>1.2</b>                                     | Processamento gráfico integrado ao processador.  | Exigido       | Exigido        | Opcional        |
| <b>1.3</b>                                     | Suporte ao gerenciamento remoto com base nas especificações DASH ( <i>Desktop and Mobile Architecture for system Hardware</i> ) 1.2 ou superior  | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| <b>1.4</b>                                     | Quantidade mínima de núcleos reais   | 4             | 6              | 8               |
| <b>1.5</b>                                     | Quantidade mínima de Threads   | 4             | 6              | 8               |
| <b>1.6</b>                                     | Pontuação mínima de desempenho no benchmark PCMark 10 Express - Pontuação Total (Overall Score)  | 4600          | 5100           | 5300            |
| <b>1.7</b>                                     | Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do <i>clock</i> do processador com base na utilização da CPU   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>1.8</b>                                     | Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento ( <i>cooler</i> ) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>1.9</b>                                     | Suporte AES ( <i>Advanced Encryption Standard</i> ) para criptografia de dados, ou superior  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>1.10</b>                                    | O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>2</b>                                       | <b>MEMÓRIA RAM</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| <b>2.1</b>                                     | Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>2.2</b>                                     | Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):  | <b>8 GB</b>   | <b>16 GB</b>   | <b>16 GB</b>    |
| <b>3</b>                                       | <b>ARMAZENAMENTO</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| <b>3.1</b>                                     | Unidade de armazenamento de estado sólido SSD ( <i>Solid State Drive</i> ) interna, com tecnologia MLC ou TLC.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>3.2</b>                                     | Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.   | Opcional      | Exigido        | Exigido         |

|          |  |               |                |                 |
|----------|--|---------------|----------------|-----------------|
| 3.3      | Capacidade nominal de armazenamento em SSD:  | 256 GB        | 256 GB         | 256 GB          |
| <b>4</b> | <b>PLACA-MÃE</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 4.1      | A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4.2      | Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4.3      | Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4.4      | Suporte a gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).   | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| 4.6      | Capacidade de inventário remoto de <i>hardware</i> , mesmo com o equipamento desligado (energizado)  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4.7      | Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4.8      | Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.  | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| 4.9      | Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>5</b> | <b>INTERFACE</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 5.1      | Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3), podendo ser de padrões idênticos ou distintos e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou 03 (três) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3) com o fornecimento de um conversor VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 03 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5.2      | Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) frontais, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) traseiras e 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de <i>hubs</i> .  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5.3      | Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5.4      | Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> , configurável por <i>software</i> , função <i>Wake-on-Lan</i> , suporte aos padrões PXE 2.0.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5.5      | Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5.6      | Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| <b>6</b> | <b>BIOS</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 6.1      | Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.2      | Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |

|      |  |               |                |                 |
|------|--|---------------|----------------|-----------------|
| 6.3  | Deve suportar atualizações remotas (via <i>software</i> de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo <i>on-line</i> (conectado à <i>internet</i> ), sendo obrigatório que o processo de atualização possa ser obtido diretamente através de <i>website</i> oficial do fabricante do equipamento.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.4  | O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.5  | Estar em conformidade com a especificação SMBIOS ( <i>System Management BIOS</i> )   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.6  | Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI ( <i>Windows Management Instrumentation</i> )   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.7  | BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.8  | Possuir suporte ao recurso WOL ( <i>Wake-on-LAN</i> ) e PXE ( <i>Pre-boot Execution Environment</i> ), de forma que permita ligar a máquina e realizar o <i>boot</i> via rede, mesmo com o equipamento desligado   | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| 6.9  | Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB ( <i>pendrive</i> )  | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| 6.10 | Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.11 | Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.12 | Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.13 | Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.14 | Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.15 | Possuir sistema de diagnóstico de <i>hardware</i> com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.16 | Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do <i>mouse</i> (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i> ).  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 7    | <b>SISTEMA OPERACIONAL</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 7.1  | Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 7.2  | A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 7.3  | O fabricante deve disponibilizar <i>website</i> para <i>download</i> gratuito de todos os <i>drivers</i> de dispositivos, BIOS e <i>firmwares</i> para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |

|           |   |                         |                         |                   |
|-----------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 7.4       | O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA. | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| <b>8</b>  | <b>CONTROLADORA DE VÍDEO</b>  | <b>TIPO I</b>           | <b>TIPO II</b>          | <b>TIPO III</b>   |
| 8.1       | Controladora de vídeo.  | integrada               | integrada               | Dedicada          |
| 8.2       | Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.  | 1 GB                    | 1 GB                    | 4 GB              |
| 8.3       | Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores  | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 8.4       | <i>Drivers</i> compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits)  | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 8.5       | Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores  | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 8.6       | Suporte para utilização de até 3 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.   | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| <b>9</b>  | <b>TECLADO</b>  | <b>TIPO I</b>           | <b>TIPO II</b>          | <b>TIPO III</b>   |
| 9.1       | Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.   | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 9.2       | A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado  | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| <b>10</b> | <b>MOUSE</b>  | <b>TIPO I</b>           | <b>TIPO II</b>          | <b>TIPO III</b>   |
| 10.1      | Possuir <i>mouse</i> com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e <i>scroll</i> central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.   | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 10.2      | Deve ser acompanhado de <i>mouse pad</i> com superfície adequada para operação.   | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 10.3      | Resolução mínima de 800 dpi;  | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| <b>11</b> | <b>GABINETE</b>   | <b>TIPO I</b>           | <b>TIPO II</b>          | <b>TIPO III</b>   |
| 11.1      | Volume Máximo do Gabinete   | 1,5 (um e meio) Litros  | 1,5 (um e meio) Litros  | 13 (treze) Litros |
| 11.2      | Formato do gabinete   | Ultra Small Form Factor | Ultra Small Form Factor | Small Form Factor |
| 11.3      | O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências.   | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 11.4      | Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade <i>tool less</i> ), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à <i>motherboard</i> ) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).                                      | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |
| 11.5      | Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.  | Exigido                 | Exigido                 | Exigido           |

|       |   |               |                |                 |
|-------|---|---------------|----------------|-----------------|
| 11.6  | Possuir ventilação nas partes frontal e traseira – não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.7  | Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou <i>touch</i> ) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.8  | Possuir conectores frontais para <i>headphone</i> e microfone sendo aceita interface tipo combo.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.9  | Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e <i>internet</i> . O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.10 | Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.11 | Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.12 | Possuir sistema de alerta primário, <i>speaker (beep)</i> interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o <i>speaker (beep)</i> estar integrado a placa mãe.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.13 | Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 11.14 | Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão <i>kensington</i> (anilha/abertura).  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12    | <b>MONITOR DE VÍDEO</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 12.1  | Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:  | 01 monitor    | 01 monitor     | 01 monitor      |
| 12.2  | Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato <i>widescreen</i> (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.3  | Possuir chave liga/desliga (botão ou <i>touch</i> ) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.4  | Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m <sup>2</sup> e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.5  | Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 3 (três) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos). | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.6  | Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |

|       |   |               |                |                 |
|-------|---|---------------|----------------|-----------------|
| 12.7  | Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada <i>bivolt</i> automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.8  | O monitor deverá possuir certificação EPEAT ( <i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i> ) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.9  | O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 12.10 | Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).  | Exigido       | Exigido        | Opcional        |
| 13    | <b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 13.1  | Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 14    | <b>ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 14.1  | Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 14.2  | Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 14.3  | Deverão ser entregues todos os cabos, <i>drivers</i> e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 14.4  | Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão <i>kensington</i> do tipo chave/segredo.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 14.5  | O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 14.6  | Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 15    | <b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 15.1  | Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |

|      |   |         |         |         |
|------|---|---------|---------|---------|
| 15.2 | Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);  | Exigido | Exigido | Exigido |
| 15.3 | Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.   | Exigido | Exigido | Exigido |
| 15.4 | Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa. | Exigido | Exigido | Exigido |

Os Equipamentos Notebooks constantes dos itens 4, 5 e 6 deverão possuir as seguintes características mínimas:

| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS |  | ITEM 4        | ITEM 5         | ITEM 6          |
|---|--|---------------|----------------|-----------------|
| 1   | <b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 1.1   | O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 1.2   | Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 2   | <b>PLACA PRINCIPAL</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 2.1   | Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 2.2   | Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 3   | <b>BIOS</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 3.1   | Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão <i>plug-and-play</i> , sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 3.5   | Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 3.6   | Suportar <i>Boot</i> por dispositivos USB e por rede;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 3.7   | Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série);  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 3.8   | Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de <i>drivers</i> e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via <i>download</i> no sítio do fabricante do equipamento;                     | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4   | <b>PROCESSADOR</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |

|      |  |               |                |                 |
|------|--|---------------|----------------|-----------------|
| 4.1  | 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 4.2  | Quantidade mínima de núcleos reais   | 2             | 4              | 4               |
| 4.3  | Quantidade mínima de Threads   | 4             | 6              | 8               |
| 4.4  | Pontuação mínima de desempenho no benchmark PCMark 10 Express - Pontuação Total (Overall Score)  | <b>3300</b>   | <b>3600</b>    | <b>4100</b>     |
| 4.5  | Suporte ao gerenciamento remoto com base nas especificações DASH ( <i>Desktop and Mobile Architecture for system Hardware</i> ) 1.2 ou superior.   | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| 4.6  | O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5    | <b>MEMÓRIA RAM</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 5.1  | Barramento DDR4-2666 MHz ou superior;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 5.2  | Deverá ter capacidade instalada de no mínimo   | <b>8 GB</b>   | <b>16 GB</b>   | <b>16 GB</b>    |
| 6    | <b>INTERFACES DE REDE</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 6.1  | Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões <i>Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet</i> (10/100/1000), <i>autosense, full-duplex e plug-and-play</i> , configurável totalmente por <i>software</i> e com função <i>wake-on-lan</i> ; | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.2  | Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.3  | Bluetooth 4.0 ou superior;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 6.4  | Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 7    | <b>INTERFACES DE ÁUDIO</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 7.1  | Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, <i>full duplex</i> , com conectores para <i>mic-in e line-out</i> , sendo aceito conector do tipo combo (headset);   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 7.2  | Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 8    | <b>INTERFACES DE GRÁFICOS</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 8.1  | Controladora de vídeo  | Integrada     | Integrada      | Dedicada        |
| 8.2  | Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.   | 1 GB          | 1 GB           | 4GB             |
| 8.3  | Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão <i>plug-and-play</i> ;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 8.4  | Driver de vídeo compatível com WDDM ( <i>Windows Display Driver Model</i> );   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 8.5  | Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 9    | <b>CONEXÕES</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 9.1  | Mínimo de 3 (três) portas USB e pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 Tipo C e duas portas USB 3.0 Tipo A ou superior;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 9.2  | HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 9.3  | Conexão de áudio descrita no item 7;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 9.4  | Conexão de rede descrita no item 6;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 10   | <b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 10.1 | Unidade de armazenamento de estado sólido SSD ( <i>Solid State Drive</i> ) interna, com tecnologia MLC ou TLC.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 10.2 | Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.   | Opcional      | Exigido        | Exigido         |
| 10.3 | Capacidade nominal de armazenamento SSD:   | 256 GB        | 256 GB         | 256 GB          |
| 11   | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |

|      |   |                  |                  |                  |
|------|---|------------------|------------------|------------------|
| 11.1 | A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 11.2 | A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 12   | <b>DIMENSÕES</b>  | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO II</b>   | <b>TIPO III</b>  |
| 12.1 | Tela (dimensão mínima)  | 14"<br>Polegadas | 14"<br>Polegadas | 15"<br>Polegadas |
| 12.2 | Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).  | 1.7 kg           | 1.7 kg           | 2.33 kg          |
| 13   | <b>SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO</b>  | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO II</b>   | <b>TIPO III</b>  |
| 13.1 | Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge”;  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 13.2 | Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 13.3 | Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação.  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 14   | <b>TECLADO</b>  | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO II</b>   | <b>TIPO III</b>  |
| 14.1 | Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”.  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 14.2 | A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.   | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 14.4 | Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função.  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 14.5 | Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos   | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 15   | <b>TOUCHPAD</b>   | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO II</b>   | <b>TIPO III</b>  |
| 15.1 | Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;   | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 16   | <b>MOUSE EXTERNO</b>  | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO II</b>   | <b>TIPO III</b>  |
| 16.1 | Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo <i>scroll</i> de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 16.2 | Tecnologia LED, <i>Laser</i> ou <i>Glass laser (glaser)</i> ;   | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 16.3 | Resolução mínima de 800 dpi;  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 16.4 | Interface USB.  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 17   | <b>KIT DE ÁUDIO E VÍDEO</b>   | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO I</b>    |
| 17.1 | Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook.   | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 17.2 | A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).   | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 17.3 | Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 17.4 | O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 17.5 | Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 17.6 | A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p)  | Exigido          | Exigido          | Exigido          |
| 18   | <b>CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE</b>  | <b>TIPO I</b>    | <b>TIPO II</b>   | <b>TIPO III</b>  |
| 18.1 | Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); | Exigido          | Exigido          | Exigido          |

|      |  |               |                |                 |
|------|--|---------------|----------------|-----------------|
| 18.2 | Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 18.3 | Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 18.5 | Deverá vir acompanhado de certificado de compatibilidade com o sistema operacional Windows 10  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 18.6 | Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 19   | <b>SISTEMA OPERACIONAL</b>   | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 19.1 | Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;   | Exigido       | Exigido        | Exigido         |
| 20   | <b>GARANTIA</b>  | <b>TIPO I</b> | <b>TIPO II</b> | <b>TIPO III</b> |
| 20.1 | A bateria deverá possuir uma garantia técnica de no mínimo 36 meses on-site;<br>O período de Garantia Técnica, excluindo a bateria, deve ter o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site;  | Exigido       | Exigido        | Exigido         |

Os Monitores constantes do item 7 deverão possuir as seguintes características mínimas:

|     |  |                      |
|-----|--|----------------------|
| 1   | <b>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS MONITORES EXTRAS</b>   | <b>Monitor extra</b> |
| 1.1 | Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato <i>widescreen</i> (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.  | Exigido              |
| 1.2 | Possuir chave liga/desliga (botão ou <i>touch</i> ) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).              | Exigido              |
| 1.3 | Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m <sup>2</sup> e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).  | Exigido              |
| 1.4 | Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), acompanhada de seu respectivo cabo conector;   | Exigido              |
| 1.5 | Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão VGA, acompanhada de seu respectivo cabo conector;  | Exigido              |
| 1.6 | Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada. | Exigido              |
| 1.7 | O monitor deverá possuir certificação EPEAT ( <i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i> ) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.   | Exigido              |
| 1.8 | O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento  | Exigido              |
| 2   | <b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>  | <b>Monitor extra</b> |
| 2.1 | Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.   | Exigido              |
| 3   | <b>ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>   | <b>Monitor extra</b> |

|     |   |                      |
|-----|---|----------------------|
| 3.1 | Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis  | Exigido              |
| 3.2 | Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.   | Exigido              |
| 4   | <b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>   | <b>Monitor extra</b> |
| 4.1 | Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.  | Exigido              |
| 4.2 | Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);  | Exigido              |
| 4.3 | Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.   | Exigido              |
| 4.4 | Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa. | Exigido              |

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objetivo concorrer para a consecução principalmente do Objetivo Estratégico nº 1 (OE01) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2019-2020, definido como “Entregar e manter soluções de tecnologia da Informação alinhadas à estratégia do IFPI.”, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá a aquisição e substituição dos computadores que compõem o parque tecnológico desta Corte, os quais encontram-se defasados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários.

Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos seja executada por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis.

Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

Como a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotarem medidas que garantam a continuidade do negócio de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral.

Para os bens de informática, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços através da aquisição de novos equipamentos com ampla cobertura de garantia, evitando eventuais situações que causem problemas aos usuários dos serviços públicos, bem como estejam de acordo com normas e padrões de qualidade nacionais e internacionais que atentam para evitar danos ao meio ambiente nem o ser humano.

Por fim, reitera-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivos estratégicos de TI, tendo aqui como proposição a renovação do parque computacional desta instituição, de forma a possibilitar um IFPI moderno tecnologicamente, o que consequentemente proporciona a oferta de condições de trabalho favoráveis aos seus servidores, bem como o cumprimento eficiente de sua missão institucional.

### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

| ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS |  |
|-------------------------------------|--|
| ID                                  | Objetivos Estratégicos   |
| OE01                                | Entregar e manter soluções de Tecnologia da Informação alinhadas à estratégia do IFPI. |
| OE02                                | Aprimorar o atendimento aos usuários do IFPI   |
| OE03                                | Desenvolver produtos e serviços com celeridade e qualidade.                            |
| OE04                                | Aprimorar os processos de governança   |
| OE05                                | Ampliar a capacidade produtiva.  |
| OE09                                | Prospectar e internalizar tecnologias que agreguem valor                               |
| OE10                                | Adequar infraestrutura para desenvolvimento das ações do IFPI.                         |

| ALINHAMENTO AO PDTIC |  |     |   |
|----------------------|--|-----|---|
| ID                   | Ação do PDTIC  | ID  | Meta do PDTIC associada                                       |
| NL04                 | Padronização da infraestrutura mínima para os Campus.  | M14 | Padronizar as soluções de TI utilizadas                       |
| NL05                 | Aquisição de equipamentos de TIC (Impressoras, computadores, tablet, notebooks, servidores de rede, appliance de firewall, nobreak, access point, controladora wireless, storage, gateway FXO/FXS e telefone IP, etc.) | M12 | Melhorar a infraestrutura para fornecimento de serviços de TI |
| NL12                 | Equipamentos backups para substituição eventual.   | M12 | Melhorar a infraestrutura para fornecimento de serviços de TI |

### 3.3. Estimativa da demanda

Considerando a quantidade de equipamentos em uso, a perspectiva de evolução do parque e a necessidade de manutenção de reserva técnica, estimamos o seguinte volume de equipamentos necessários:

| Item 1 - Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico            |               |            |
|---|---------------|------------|
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 1700       |
| Item 2 - Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão           |               |            |
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 200        |
| Item 3 - Desktop Ultracompacto Tipo III - Alto Desempenho |               |            |
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 100        |
| Item 4 - Notebook Tipo I - Alta mobilidade                |               |            |
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 90         |
| Item 5 - Notebook Tipo II - Padrão                        |               |            |
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 80         |
| Item 6 - Notebook Tipo III - Alto Desempenho              |               |            |
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 30         |
| Item 7 - Monitor Extra - 23 polegadas                     |               |            |
| UASG - Órgão  | Município/UF  | Quantidade |
| 158146 – Instituto Federal do Piauí / Reitoria            | Teresina / PI | 100        |

### 3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

Em linhas gerais, os benefícios a serem alcançados pretensão contratual são os seguintes:

- Prover recursos e ferramentas de TIC alinhados às necessidades corporativas;
- Garantir o contínuo aumento da eficiência e da produtividades da força de trabalho, através da disponibilização de ferramentas de trabalho adequadas às necessidades.
- Renovar e atualizar o parque de microcomputadores de uso corporativo, em substituição a equipamentos em fim de ciclo de vida e/ou sem garantia técnica.
- Proporcionar aumento da disponibilidade, da estabilidade e da reparabilidade dos recursos e ferramentas de TIC.
- Adequar o parque de estações de trabalho aos requisitos do Decreto nº 9373/2018 promovendo a substituição de bens considerados antieconômicos.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Requisitos de Capacitação**

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Todavia, a CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE acerca do fornecimento ou de características técnicas dos equipamentos em até 24 horas corridas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

##### **4.2. Requisitos Legais**

- a. Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- b. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- c. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para modalidade de licitação denominado pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- d. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para bens e serviços comuns.

##### **4.3. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico**

Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, nos termos deste Termo de Referência, à exceção das baterias dos notebooks, cuja garantia será de 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico on-site em todas as localidades do país.

O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 09:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

##### **4.4. Requisitos Temporais**

A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivadas no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

Não será computado no prazo de entrega do equipamento o período no qual o CONTRATANTE esteja realizando o procedimento de confecção da imagem padrão, incluindo seu encaminhamento para a CONTRATADA.

##### **4.5. Requisitos de Segurança da Informação**

A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos no art. 18º da IN SGD/ME nº 01 de 2019.

Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

##### **4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

##### **4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro de especificação técnica constante neste Termo de Referência.

#### **4.8. Requisitos de Projeto e de Implantação**

Quando solicitado o fornecimento do(s) bem(ns), mediante Ordem de Fornecimento de Bens, a CONTRATADA deverá disponibilizar em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contadas a partir da data de emissão da OFB, um equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho em ambiente operacional.

Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado em todos os equipamentos a serem fornecidos.

#### **4.9. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica**

Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

As baterias dos notebooks deverão possuir uma garantia técnica de, no mínimo, 36 meses on-site.

O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica DDG (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 4 (quatro) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda vigência do CONTRATO e da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para os equipamentos fornecidos.

Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatório(s), preferencialmente em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado pelo fabricante, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido.

Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias.

O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

A movimentação dos equipamentos entre localidades NÃO exclui a garantia.

A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- b. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;
- c. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avançadas;
- d. Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança e no Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo;
- e. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;
- f. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;
- g. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- i. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;
- j. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- k. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita e as especificações deste TR, conforme inspeções realizadas;
- l. Realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Teste de Homologação da Amostra com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
- m. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- n. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.
  - o Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.
- o. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 5/2017;
- p. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - o exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - o direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - o considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- q. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- r. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- s. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- t. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;
- u. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- v. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- a. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - o O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente, em sítio eletrônico as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.
- h. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- i. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- j. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;
- k. Entregar os equipamentos nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme as OFBs;
- l. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- m. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação em até 2 dias úteis nas capitais;
- p. Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
  - o Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.
- q. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;
- r. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;
- s. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- t. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.
- u. Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- v. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;
  - o Caso o problema de funcionamento do bem e ou serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- w. Prestar assistência técnica aos equipamentos fornecidos, da seguinte forma:
  - o No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos equipamentos deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- x. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- y. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- z. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo o Gestor do contrato terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

- aa. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- ab. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;
- ac. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- ad. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- ae. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- af. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- ag. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; e
- ah. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

### 5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

São deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços:

- a. Compilar as demandas envolvidas, os quantitativos mínimos por requisição e os máximos, os locais de entrega e prazos, entre outras informações fornecidas pelos órgãos participantes, para sistematizar e harmonizar as disposições do Edital e Termo de Referência, e dispor os itens do objeto licitatório da forma mais adequada para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública;
- b. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;
- c. Realizar o pregão, efetuar o registro do licitante vencedor, efetivar a homologação da licitação e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- e. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
  - 1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
  - 2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- f. Avaliar e decidir, garantida a realização da Homologação do Bem, acerca da eventual substituição da solução registrada em função de fatores supervenientes e imperativos;
- g. Cumprir outras obrigações que se apliquem ao objeto da contratação.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Da Inicialização do Contrato

Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD-ME nº 01/2019 e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a. Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- b. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

### 6.2. Da Execução do Contrato

O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

A CONTRATADA fornecerá um equipamento com as mesmas configurações do tipo indicado na OFB para geração da imagem, quando for solicitado o fornecimento com imagem "ISO".

Os bens serão recebidos provisoriamente, quando da entrega integral do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório será realizado pelo FISCAL TÉCNICO do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada ORDEM DE SERVIÇO e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues e os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência.

- O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Após o recebimento provisório, os fiscais TÉCNICO, REQUISITANTE e ADMINISTRATIVO realizarão análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

- a. A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;
- b. Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;
- c. Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;
- d. Verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO;
- e. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico do CONTRATO;
- f. Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do CONTRATO;
- g. Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos por parte do Gestor do CONTRATO, quando for o caso.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante neste Termo de Referência.

Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS).

Nos casos aplicáveis, observando de forma complementar o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 50 da IN nº 05/SEGES/MPDG, de 26/05/2017, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente entregues.

O pagamento observará o disposto neste Termo de Referência.

- Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR DO CONTRATO deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

### **6.3. Do Controle e Fiscalização do Contrato**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6.4. Mecanismos Formais de Comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

- a. Ordem de Fornecimento de Bens;
- b. Ata de Reunião;
- c. Ofício;
- d. Sistema de abertura de chamados;
- e. E-mails e Cartas.

#### 6.5. Da Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1. Critérios de Aceitação dos Serviços

A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

- a. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).
- b. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- c. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.
- d. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.
- e. Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo LICITANTE. Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.
- f. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- g. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- h. Todas as funcionalidades dos produtos devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita.
- i. Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.
- j. Todos os produtos fornecidos (correspondentes a cada item), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.
- k. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.
- l. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do CONTRATANTE, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pela LICITANTE deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- m. O Fabricante do(s) equipamento(s) deve contar com serviço de assistência técnica em nível nacional, para o modelo ofertado pela LICITANTE.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:

- a. aqueles equipamentos que se encontram em operação atendendo a finalidade de comunicação a que se destinam.
- b. os equipamentos fornecidos que atendam à configuração mínima descrita neste termo de referência e que estejam em funcionamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será REJEITADO, no todo ou em parte, o bem e/ou serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 69 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste TERMO DE REFERÊNCIA e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

### 7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### 7.3. Níveis Mínimos de Serviço

Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo IFPI para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

O INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO (IAE) é descrito na tabela a seguir:

| IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO |   |
|--|---|
| TÓPICO   | DESCRIÇÃO   |
| <b>Finalidade</b>  | Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.   |
| <b>Meta a Cumprir</b>                                    | <b>IAE &lt;= 0</b> A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.   |
| <b>Instrumento de Medição</b>                            | OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)  |
| <b>Forma de Acompanhamento</b>                           | A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.  |
| <b>Periodicidade</b>                                     | Para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.   |
| <b>Mecanismo de Cálculo (Métrica)</b>                    | $IAE = \frac{TEX - TEST}{TEST}$ <p>Onde:<br/><b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;<br/><b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.</p> <p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p><b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p> |
| <b>Observações</b>                                       | Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.<br>Obs2: Os dias com expediente parcial no IFPI serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.   |

|   |   |
|---|---|
| <b>Início de Vigência</b>                       | A partir da emissão da OFB.   |
| <b>Faixas de Ajustes no Pagamento e Sanções</b> | <p>Para valores do indicador <b>IAE</b>:</p> <p>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;</p> <p>De 0,1 a 0,30 - aplicar-se-á glosa de 0,33% de atraso sobre o valor de cada equipamento em atraso até o limite de 10%;</p> <p>Acima de 0,30 - aplicar-se-á multa de 2% sobre o valor OFB, sem prejuízo da aplicação da glosa definida na faixa anterior.</p> |

#### 7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para Glosa no Pagamento

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c. comportar-se de modo inidôneo; ou
- d. cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado e atinjam determinada pontuação conforme descrito;
- b. Multa, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos para o serviço contratado e atinjam determinada pontuação conforme descrito;
- c. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- d. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- g. As sanções previstas nos subitens 8.4.4.1, 8.4.4.4, 8.4.4.5 e 8.4.4.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

| <b>Id</b> | <b>Ocorrência</b>  | <b>Glosa / Sanção</b>  |
|-----------|--|--|
| 1         | Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.   | Advertência.<br>Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.   |
| 2         | Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. | A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação. |
| 3         | Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.  | A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.   |
| 4         | Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.   | Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.  |
| 5         | Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.   | Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.  |
| 6         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.   | Multa de 5% sobre o valor total do Contrato.<br>Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.   |
| 7         | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.   | Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.  |
| 8         | Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência  | Advertência.<br>Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.   |
| 12        | Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.   | A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.   |
| 13        | Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)  | Glosa de 0,33% de atraso sobre o valor de cada equipamento em atraso até o limite de 10% para valores do indicador IAE de 0,1 a 0,30.<br>Multa de 2% sobre o valor OFB, sem prejuízo da aplicação da glosa definida na faixa anterior para valores do indicador IAE acima de 0,30.   |
| 14        | Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.   | Advertência.<br>Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,5% do valor total do Contrato.  |

#### 7.5. Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme previsto neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período de prestação dos serviços;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados ou fornecimento de bens, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que

a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira diário = 0,00016438, assim apurado:

|          |                 |  |
|----------|-----------------|--|
| I = (TX) | I = (6/100)/365 | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|-----------------|--|

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado será consolidado e definido após o fechamento da fase de intenção de registro de preços (IRP).

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O(s) CONTRATO(S) decorrente(s) da ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terão vigência de 12 (DOZE) MESES e deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

O início da execução contratual fica condicionado à apresentação da garantia contratual fiduciária constante deste Termo de Referência. O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

## 10. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os valores do(s) CONTRATO(S) decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 3 da Lei nº 10.192, de 2001.

## 11. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação. Os preços poderão ser cotados com até 2 (duas) casas decimais.

A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar deve preencher os preços do(s) modelo(s) de proposta de preços ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA do(s) item(ns) em que for vencedor, conforme lances.

A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar poderá, a critério da Central de Compras, ser convocada para realização dos procedimentos de avaliação de amostras (descritos no ANEXO IX - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS), preferencialmente em Brasília/DF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, visando a aferir o atendimento aos requisitos de desempenho da solução tecnológica.

Caso o Relatório Final de Avaliação indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante não será habilitada.

No caso de desclassificação da licitante, será convocado a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e para realização dos procedimentos de avaliação de amostras, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de licitantes em consórcio.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 13.1. Da natureza dos bens e/ou serviços

Quanto ao tipo, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e com o Decreto nº 10.024/2019, o OBJETO pretendido enquadra-se como “**BEM COMUM**” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “*padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”.

#### 13.2. Do Regime de Execução

De acordo com o inc. III do art. 6º da Lei nº 8.666/1993, enquadra-se a pretensão contratual no tipo **Compra**, por envolver a “*aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente*” a ser processada mediante Sistema de Registro de Preços. Já o regime de execução do objeto qualifica-se como indireto, na modalidade empreitada por preço global.

#### 13.3. Do Tipo e Critério de Julgamento

Na forma do art. 23 da IN SGD/ME nº01/2019, são apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

##### 13.3.1. Modalidade, tipo de licitação, modo de disputa

De acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Modo de Disputa será ABERTO E FECHADO conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar e definindo no Decreto nº 10.024/2019.

##### 13.3.2. Da utilização do Sistema de Registro de Preços

- a. A Lei nº 8.666/1993, em seu inc. II do art. 15, estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços” - assim definido como o “conjunto de procedimentos para registro forma de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras” (Decreto nº 7.892/2013, art. 1º, I). À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, art. 11). Ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892/2013, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
  - II. quando o for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
  - III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
  - IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”
- b. Por outro lado, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### 13.4. Da Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Nos termos da legislação vigente, quando aplicável, conforme previsão em EDITAL, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, e nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo que as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação. Destacando-se que a aplicação desse critério e direito ocorre de forma automática no sistema compras governamentais.

#### 13.5. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do volume estimado de equipamentos com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica, em período compreendido durante os últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital desta

contratação, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a. atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior devendo ser comprovado por meio do contrato;
- b. atestado(s) que se refiram a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s) fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

#### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A contratada autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

## 17. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 2160/2020 de 04 de dezembro de 2020.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

|   |   |   |
|---|---|---|
| _____<br>Integrante Requisitante<br><br><b>Paulo Alex dos Santos Maranhão</b><br><b>Analista de Tecnologia da Informação</b><br><b>Matrícula/SIAPE: 1263948</b> | _____<br>Integrante Técnico<br><br><b>Benedito Enaldo Araújo de Oliveira</b><br><b>Técnico de Tecnologia da Educação</b><br><b>Matrícula/SIAPE: 2291407</b> | _____<br>Integrante Administrativo<br><br><b>Leonardo de Macedo Carvalho</b><br><b>Assistente em Administração</b><br><b>Matrícula/SIAPE: 1808241</b> |
|---|---|---|

|   |
|---|
| <b>Autoridade Máxima da Área de TIC</b>   |
| _____<br>Eduilson Lívio Neves da Costa Carneiro<br>Matrícula/SIAPE: 1287949<br>Teresina, 10 de dezembro de 2020 |

Aprovo,

|  |
|--|
| <b>Autoridade Competente</b>   |
| _____<br>Paulo Borges da Cunha<br>Matrícula/SIAPE: 1288003<br>Teresina, 10 de dezembro de 2020 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo de Macedo Carvalho**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/12/2020 10:15:31.
- **Paulo Borges da Cunha**, PRO-REITOR - CD2 - PROAD-IFPI, em 09/12/2020 17:44:27.
- **Eduilson Livio Neves da Costa Carneiro**, DIRETOR - CD3 - DTI-IFPI, em 08/12/2020 14:15:11.
- **Paulo Alex dos Santos Maranhao**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DRT-IFPI, em 08/12/2020 10:18:34.
- **Benedito Enaldo Araujo de Oliveira**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 08/12/2020 09:33:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 13259

**Código de Autenticação:** e68d92d98b

